



Edital 12/2019 – PROEN, de 03 de junho de 2019

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES ATUAREM NA TUTORIA DE NIVELAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO ESTUDANTIL (PRODESCAPE)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PROEN), com base na Resolução nº 05, de 07 de fevereiro de 2014, alterada pela Resolução nº 03, de 29 de abril de 2016, do Conselho Universitário, que estabelece as normas para o PRODESCAPE, torna pública a seleção de discentes para atuarem no Programa de Tutoria de Nivelamento, de acordo com os termos do presente edital.

I. Da Caracterização do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação-Tutoria

- 1.1 A Tutoria Especial de Nivelamento da Univasf tem como finalidade ofertar aulas de nivelamento sobre conteúdos do ensino médio para estudantes ingressantes, que apresentem dificuldade nas diversas áreas do conhecimento.
- 1.2 O programa de Tutoria de Nivelamento visa contribuir para elevar a qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação por meio de cursos, na modalidade à distância, em diversas áreas de conhecimento.
- 1.3 O Programa de Tutoria de Nivelamento visa incentivar alunos com mérito acadêmico a aperfeiçoarem seus estudos e incentiva-los à atividade docente em uma área de seu interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino.
- 1.4 A tutoria de nivelamento deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão de docente efetivo da Univasf que tenha atuação na área do projeto de tutoria. A tutoria de nivelamento atenderá a uma turma ou a um conjunto de turmas, que receberá o atendimento do aluno-tutor.
- 1.5 Neste Edital será disponibilizada **01 (uma) bolsa** de tutoria de nivelamento, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), disponibilizado em oito parcelas pagas a partir de agosto de 2019 (mês de referência julho).
- 1.6 O número de bolsas especificados no item 1.5 poderá sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária e demanda de alunos participantes do curso de Tutoria de Nivelamento ofertado.

II. Das Normas para participação na Tutoria de Nivelamento

- 2.1 Estudantes de graduação ou pós-graduação, de todos os cursos da Univasf, que tenham afinidade com as área atendida pela Tutoria de Nivelamento podem participar do Programa de Tutoria de Nivelamento 2019.
- 2.2 São requisitos para concorrer às vagas de tutoria de nivelamento:
 - i. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação ou pós-graduação da Univasf;
 - ii. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado na presente seleção;
 - iii. Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa de ensino, pesquisa e extensão, exceto assistência estudantil;
 - iv. Não exercer atividade voluntária em qualquer outro programa de ensino, pesquisa e extensão;
 - v. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades da tutoria, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 2.3 A área do conhecimento e o número de vagas ofertadas neste Edital são apresentadas no **Quadro I**; os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas deste Edital constituirão cadastro reserva.

Quadro I – Informações gerais sobre a tutoria de nivelamento



Descritores	Informações
Área	Química
Professor Coordenador	Fernanda Santos Carvalho Dos Anjos (fernanda.anjos@univasf.edu.br)
Professor colaborador	Andréa de Vasconcelos Ferraz (andrea.ferraz@univasf.edu.br)
Conteúdo programático	Estrutura Atômica; Tabela periódica; Ligação Química; Estequiometria; Soluções; Termodinâmica/Termoquímica; Equilíbrio; Cinética.

- 2.4 Os tutores selecionados deverão realizar curso de capacitação pedagógica, organizado pelo DPEG/PROEN, e treinamento na plataforma Moodle, orientado pelo professor Coordenador, visando à melhoria no desenvolvimento das atividades de tutoria.
- 2.5 Os professores orientadores serão responsáveis pela seleção do tutor conforme especificado no item 4.3 deste Edital.
- 2.6 Estarão impedidos de exercer a tutoria os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:
- Acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa de pesquisa, ensino ou extensão, incluindo estágio remunerado.
 - Atuar voluntariamente em qualquer outro programa de pesquisa, ensino ou extensão.
 - Possuir vínculo empregatício.
 - Não conseguir demonstrar disponibilidade de, pelo menos, 12 horas semanais para atuar nas atividades da tutoria.
- 2.7 Caso o estudante tenha sido contemplado com uma bolsa de tutoria e desista da mesma por qualquer motivo, deverá enviar solicitação, por escrito, ao Departamento de Programas Especiais de Graduação para que a bolsa referente àquela área seja repassada para outro candidato classificado.

III. Das Inscrições dos estudantes

- 3.1. Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher a área que deseja concorrer. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):
- Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - Declaração de matrícula no período 2019.1;
 - Histórico escolar atualizado, obtido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@); exceto para estudantes do 1º período, que devem substituir por comprovante de resultado no ENEM;
 - Carta de motivação para participação no projeto de Tutoria de Nivelamento (ANEXO II);
 - Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 12 horas semanais para a realização de atividades da tutoria de nivelamento, conforme modelo constante no ANEXO III.
- 3.2. Ao estudante será permitida a inscrição, no período de **04 a 09 de junho de 2019**, em uma única área de conhecimento no processo seletivo.
- 3.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.4. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.1 deste Edital resultará em desclassificação do(a) candidato(a).



- 3.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

IV. Do Processo Seletivo dos Tutores

- 4.1 Caberá ao professor Tutor da área de conhecimento a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos bolsistas.
- 4.2 As provas que compõem o processo seletivo serão baseadas no conteúdo programático descrito no Quadro I.
- 4.3 As etapas de avaliação constarão de: prova escrita (Peso 4), valendo até 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório; prova didática (Peso 4), valendo até 10 (dez), de caráter classificatório; e análise da carta de motivação (Peso 2), cada uma valendo até 10 (dez), de caráter classificatório.
- I. A prova escrita consistirá em dissertação e/ou resolução de questões.
 - II. A prova didática consistirá de uma videoaula, sobre assunto sorteado imediatamente após o término da prova escrita; o arquivo ou link referente a videoaula deve ser enviada em até 48 horas após o sorteio do tema e deverá ter duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos.

Parágrafo único. Serão utilizados como critérios de avaliação da prova didática: a) Domínio do assunto abordado, b) Linguagem e expressão oral e c) Adequação no uso do tempo.

- 4.4 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,0 (sete) na(s) prova(s) de caráter eliminatório. Os candidatos que não alcançarem nota na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), não serão avaliados nas demais provas (didática e carta de motivação).
- 4.5 A Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da média aritmética ponderada das notas obtidas pelos candidatos nas três etapas de avaliação especificados no item 4.3, resultando numa ordem de classificação decrescente.
- 4.6 Em caso de empate, será usada como critério de desempate, em ordem de prioridade: 1) nota da prova escrita, 2) nota da prova didática e 3) maior idade.
- 4.7 O resultado do processo seletivo de alunos-tutores deverá ser encaminhado ao DPEG, conforme ANEXO IV.
- 4.8 As provas poderão ocorrer em quaisquer dos *Campi* da Univasf, sendo que os locais definitivos serão divulgados posteriormente no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS).
- 4.9 Para implementação da bolsa de tutoria, os professores coordenadores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido no Edital, a ficha de inscrição (ANEXO I) e o termo de compromisso do aluno (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado.
- 4.10 A validade da lista classificatória desse processo seletivo restringe-se até **30 de novembro de 2019** ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro

V. Dos Recursos

- 5.1 Os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, **até às 18h00min do dia 20/06/2019**, ao endereço eletrônico do professor Coordenador, que terá prazo de até 01 (um) dia útil para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.



5.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, constando o nome do candidato, CPF e e-mail para contato.

VI. Do Cronograma

6.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

Atividade	Período
Divulgação do Edital 12/2019	03 de junho de 2019
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/	04 a 09 de junho de 2019
Divulgação da relação de inscritos	10 de junho de 2019
Seleção de alunos pelo Professor responsável do Projeto – Etapa 1 (prova escrita)	11 a 14 de junho de 2019
Seleção de alunos pelo Professor responsável do Projeto – Etapa 2 (prova didática) e 3 (análise da carta de motivação)	17 a 19 de junho de 2019
Publicação da classificação PRELIMINAR dos estudantes	19 de junho de 2019
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PRELIMINAR	20 de junho de 2019
Publicação da classificação FINAL dos estudantes	26 de junho de 2019
Entrega de documentação para implementação da bolsa de tutoria	28 de junho de 2019
Início da vigência da bolsa	01 de julho de 2019
Término da vigência da bolsa	29 de fevereiro de 2020
Prazo para a entrega de relatório final das atividades de tutoria	30 de março de 2020

VII. Das Obrigações do Professor e do Tutor

7.1 São obrigações do professor:

- Orientar o tutor nas atividades que serão desenvolvidas na tutoria de nivelamento;
- Avaliar o desempenho de cada aluno-tutor;
- Enviar mensalmente a ficha de frequência do aluno-tutor (Anexo VI);
- Encaminhar, trinta (30) dias após o término do projeto de tutoria, o relatório das atividades desenvolvidas ao DPEG (Anexo VII);
- Acompanhar e orientar o aluno-tutor na apresentação de resultados nos eventos institucionais, dentre esses a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf.

7.2 O aluno-tutor deverá:

- Cumprir as atividades da tutoria de nivelamento elaboradas pelo professor;
- Cumprir a carga horária de 12 horas de atividade por semana;
- Apresentar os resultados de suas atividades durante a realização da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão, a ser realizada em 2019.
- Elaborar o relatório das atividades (ANEXO VII) desenvolvidas ao final do período, encaminhando ao DPEG com anuência do professor orientador.

VIII. Do Desligamento do Programa

8.1 O aluno poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo professor Coordenador.



- 8.2 Caso haja qualquer mudança relacionada a aquisição de vínculo como bolsista ou voluntário em outro programa de ensino, pesquisa ou extensão, o aluno deverá comunicar imediatamente ao professor Coordenador e ao DPEG para que seja procedido seu desligamento do programa de Tutoria de Nivelamento.
- 8.3 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo professor Coordenador ao DPEG, acompanhados do formulário de frequência (Anexo VI) e relatório explicativo.
- 8.4 A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado, até o prazo máximo de seis meses decorridos de atividades do projeto.
- 8.5 A exclusão do aluno tutor do Programa de Tutoria de Nivelamento durante o período de vigência dar-se-á:
- a) quando o aluno tutor for desligado do quadro de discentes da Univasf;
 - b) quando o aluno tutor for penalizado por sanções disciplinares de suspensão durante o período de vigência;
 - c) quando o aluno tutor trancar matrícula no curso da Univasf durante o período letivo incluso no período de vigência.
- 8.6 A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Tutoria de Nivelamento dar-se-á nas seguintes situações:
- a) caso o tutor tenha recibo a bolsa indevidamente;
 - b) caso seja constatado o acúmulo da bolsa de tutoria com outras de programas de ensino, pesquisa e extensão.
 - c) caso o tutor não comprove a realização das atividades programadas mensalmente.

IX. Das Disposições Gerais

- 9.1 Ao DPEG/PROEN compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.
- 9.2 Não é permitido ao estudante de graduação e pós-graduação substituir o docente em suas aulas formais.
- 9.3 As bolsas terão início em **01 de julho de 2019 e término em 29 de fevereiro de 2020**.
- 9.4 Os candidatos podem obter informações na PROEN, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br, ou diretamente com o tutor, através dos e-mails constantes no Quadro 1.
- 9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- 9.6 Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Petrolina, 03 de junho de 2019.

Monica Aparecida Tomé Pereira

Pró-Reitora de Ensino, Univasf



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A TUTOR

Dados da tutoria

	Química
--	---------

Dados de vínculo do aluno

Curso em que está matriculado:		
Campus:	Período de início do curso (ano/semestre):	Período provável de conclusão do curso (ano/semestre):

Dados pessoais

Nome completo:		
CPF:	Data de nascimento:	Telefone fixo ou celular:
Endereço completo (Avenida, Praça, Rua e número):		Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:	Email:
Tipo de conta: () Conta corrente () Poupança	Banco:	Agência:

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



ANEXO II – CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) a Tutoria de Nivelamento no Projeto _____, sob responsabilidade do Professor _____, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, apresento a seguir minhas intenções em relação a candidatura ao desenvolvimento do Projeto.

Explicitar: 1) os motivos que o levaram a se candidatar a tutoria de nivelamento do referido projeto, as suas expectativas em relação ao Projeto e seus objetivos; 2) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na área do projeto.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



ANEXO III – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DE TUTORIA DE NIVELAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Programa de Tutoria de Nivelamento da área de _____, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **12 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV - PLANILHA COM RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Área da Tutoria:	
Professor Orientador da Área da Tutoria:	

Instrumentos de Avaliação Utilizados

- N1 = Prova escrita (Valor máximo: 10 pontos, caráter eliminatório)
N2 = Prova didática (Valor máximo: 10 pontos, caráter classificatório)
N3 = Carta de motivação (Valor máximo: 10 pontos, caráter classificatório)

Nome do candidato	N1	N2	N3	Nota Final	Classificação final

Observações:

- Preencher a coluna "Classificação" com "1º lugar", "2º lugar" etc, "Ausente" ou "Não classificado";
- Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultado inferior a 7,00 (sete) na prova escrita (N1).

Petrolina, ____ de _____ de _____

Assinatura do Professor Orientador da Área da Tutoria



ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE TUTORIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominado Tutor, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE TUTORIA REMUNERADA na área de _____, sob supervisão do(a) Professor(a)-Coordenador(a) _____, SIAPE _____. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução 03/2016 – Conuni, de 29/04/2016 e Edital 08/2019-PROEN, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Tutoria será de nove meses, com início em **01/07/2019 e término previsto em 29/02/2020.**
2. A tutoria exercida de forma remunerada terá valor de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com previsão de pagamento de dez parcelas.
3. O TUTOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de tutoria, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Tutor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o TUTOR não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, e exercer empregos remunerados de qualquer natureza.
6. O Tutor e o(a) Professor(a) Coordenador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução 03/2016 e do **Edital 12/2019.**
7. O(a) Professor(a) Coordenador(a) é responsável pelo controle da tutoria, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Coordenador(a) designar ou autorizar o tutor a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Coordenador(a) assume a responsabilidade de orientar o referido estudante e encaminhará ao DPEG, até o dia 30 de cada mês, a frequência do tutor, para efeito de pagamento.
10. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Coordenador(a) e o Tutor.

Petrolina, _____ de _____ de 2019.

DPEG/PROEN/Univasf

Tutor
(assinatura)

Professor coordenador
(assinatura e carimbo)



ANEXO VII - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE TUTORIA

Área:	
Professor Coordenador:	
Tutor:	
Período de vigência da bolsa:	

1. INTRODUÇÃO (Visão geral do projeto atendido, contendo objetivos, conteúdos ministrados - apresentar de forma sucinta, atividades teóricas e práticas, e caracterização das turmas).

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na tutoria articuladas e integradas aos objetivos do projeto).

3. METODOLOGIA UTILIZADA NAS ATIVIDADES (Descrição da metodologia e formas de avaliação das atividades)

4. RESULTADOS OBTIDOS (Deve conter informação sobre: a) número de alunos atendidos pela tutoria, b) número de alunos que alcançaram habilidade no assunto e c) dificuldades detectadas).

5. COMENTÁRIOS FINAIS

6. REFERÊNCIAS

Petrolina, ____ de _____ de 20__

Tutor

(assinatura)

Professor coordenador

(assinatura e carimbo)